PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1706

Dá Denominação a Logradouro Público

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Antônio Carlos do Amaral", a atual Rua Três, do Conjunto Residencial " Antônio Maranhão (CIBRACI)

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas e também fazer esse comunicado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 21 de novembro de 1985.

JOSÉ BIGONHA GAZOLLA
PREFEITO MUNICIPAL

Confere com original extraído do livro de leis nº 18, folha 94, que fielmente copiei. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Ubá, 04 de junho de 1986. Paulo Afonso Corbelli

Paulo Afonso Corbelli, datilógrafo.